



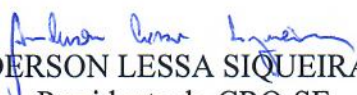
**PORTARIA CRO-SE Nº 34 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a inscrição provisória do Cirurgião-Dentista **FAGNER DOS SANTOS** – Processo CRO-SE Nº 599/2018 e Processo CFO Nº 40610/2018.

Art. 2º Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE